

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074 / 2021 - CPL/ARSER****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109 / 2020 - CPL/ARSER**

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680 neste ato representada pela Diretora-Presidente, Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 109/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 06700.0033868/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Impacto Med Eireli - ME
CNPJ:	30.109.731/0001-30
Endereço:	Avenida Governador Afrânio Lages, 311-B, Jacintinho, Maceió/AL – CEP: 57.040-480
Telefones:	(82)98176-8996/3028-9577/98101-8274/(71)99102-0536/ (71)3378-7655
Representante Legal:	André Luiz Santos Lopes de Almeida
	Identidade/CNH: 03368035961 DNT/BA
	CPF: 013.007.795-00
Procurador	Fabiano Arnaldo Lucena dos Santos
	Identidade: 879555 SSP/AL
	CPF: 539.635.554-91
E-mail:	impactomeddist@hotmail.com

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Fralda descartável geriátrica- tamanho pequena (P), peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de	UND	270.270	Big Confort	0,89	240.540,30

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2021.02.19 12:58:41 -03'00'

FABIANO
ARNALDO
LUCENA DOS
SANTOS:539
63555491

Assinado de forma digital por FABIANO ARNALDO LUCENA DOS SANTOS:53963555491
Dados: 2021.02.08 07:42:20 -03'00'

Rua Eng. Roberto Gonçalves, nº 71 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-680

	elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 427338					
Valor total do item						240.540,30

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 93% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Fralda descartável geriátrica- tamanho média (M), peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 358131	UND	1.117.488	Big Confort	0,92	1.028.088,96
Valor total do item						1.028.088,96

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 97% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	Fralda descartável geriátrica- tamanho grande (G), peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel	UND	2.524.425	Big Confort	0,98	2.473.936,50

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 Dados: 2021.02.19 12:59:08 -03'00'

FABIANO ARNALDO

LUCENA DOS SANTOS:5396355491
 Assinado de forma digital por FABIANO ARNALDO LUCENA DOS SANTOS:5396355491
 Dados: 2021.02.08 07:42:35 -03'00'

Rua Eng. Roberto Gonçalves, nº 71 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-680

	superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 358131					
Valor total do item						2.473.936,50
9	Fralda descartável geriátrica- tamanho extragrande (XG), peso acima de 90 kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 358131	UND	1.457.23 1	Big Confort	1,10	1.602.954,10
Valor total do item						1.602.954,10

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 Dados: 2021.02.19 12:59:28 -03'00'

COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	Fralda descartável	UND	30.030	Big Confort	0,89	26.726,70

FABIANO ARNALDO

LUCENA DOS SANTOS:539635554

91

Assinado de forma digital por FABIANO

ARNALDO LUCENA DOS SANTOS:53963555491

Dados: 2021.02.08

07:42:49 -03'00'

Rua Dr. Roberto Gonçalves, nº 71 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-680

	geriátrica- tamanho pequena (P), peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 427338					
Valor total do item						26.726,70

COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 7 % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Fralda descartável geriátrica- tamanho média (M), peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na	UND	84.112	Big Confort	0,92	77.383,04

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2021.02.19 13:00:21 -03'00'

FABIANO
ARNALDO LUCENA
DOS
SANTOS:53963555
491

Assinado de forma digital por FABIANO ARNALDO LUCENA DOS SANTOS:53963555491
Dados: 2021.02.08 07:43:01 -03'00'

Rua Eng. Roberto Gonçalves, nº 71 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-680

	embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 358131					
Valor total do item						77.383,04

COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 3 % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Fralda descartável geriátrica- tamanho grande (G), peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 358131	UND	78.075	Big Confort	0,98	76.513,50
Valor total do item						76.513,50
15	Fralda descartável geriátrica- tamanho extragrande (XG), peso acima de 90 kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 358131	UND	45.069	Big Confort	1,10	49.575,90

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2021.02.19 13:00:40 -03'00"

FABIANO ARN
LUCENA DOS

Assinado de forma digital por FABIANO ARN LUCENA DOS
Dados: 2021.02.08 07:43:15 -03'00"

SANTOS:53963555491
Dados: 2021.02.08 07:43:15 -03'00"

	protetoras de fibras polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Catmat: 358131					
Valor total do item						49.575,90

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 5.575.719,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais)
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - Edital nº 109/2020 - CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 109/2020 - CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A participação conjunta do(s) órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 PACHECO

FABIANO ARNALDO LUCENA DOS SANTOS:539635554

Assinado de forma digital por FABIANO ARNALDO LUCENA DOS SANTOS:53963555491

Rua Eng. Roberto Gonçalves, nº 71 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-680

Dados: 2021.02.08
 07:43:29 -03'00'



5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
 - 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 109/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
 - 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

Rua Eng. Roberto Gonçalves, nº 71 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-680

FABIANO
ARNALDO
LUCENA DOS
SANTOS:539
63555491

Assinado de forma digital por FABIANO ARNALDO LUCENA DOS SANTOS:53963555491
Dados: 2021.02.08 07:43:44 -03'00'

EMILLY
CAROLINE
NE
LISBOA
LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2021.02.19 13:01:49 -03'00'

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 109/2020 - CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

EMILLY
CAROLINN
E LISBOA
LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINN
LISBOA LEITE
PACHECO
Dados: 2021.02.19
13:02:10 -03'00'

FABIANO
ARNALDO
LUCENA DOS
SANTOS:53963
555491

Assinado de forma
digital por FABIANO
ARNALDO LUCENA

DOS
SANTOS:53963555491
Dados: 2021.02.08
07:43:59 -03'00'

Rua Eng. Roberto Gonçalves, nº 71 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-680

- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.10 cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2021.

FABIANO ARNALDO
LUCENA DOS
SANTOS:53963555491
Fabiano Arnaldo Lucena dos Santos
Impacto Med Eireli – ME

Assinado de forma digital por
FABIANO ARNALDO LUCENA DOS
SANTOS:53963555491
Dados: 2021.02.08 07:44:42 -03'00'

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Dados: 2021.02.19 13:02:33 -03'00'

Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco
Diretora-Presidente ARSER

JHC
Prefeito

ANEXO A**QUANTITATIVOS REGISTRADOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Item	 ARSER AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ	RP Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS				
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL		Quant total
	Descrição		ARSER	SMS	SEMAS	
6 e 12	Fralda descartável GERIÁTRICA- tamanho p	und		300.000	300	300300
7 e 13	Fralda descartável GERIÁTRICA- tamanho M	und		1.200.000	1.600	1.201.600
8 e 14	Fralda descartável GERIÁTRICA- tamanho G	und		2.600.000	2.500	2.602.500
9 e 15	Fralda descartável GERIÁTRICA- tamanho XG	und		1.500.000	2.300	1.502.300